



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 172
Processo Adm Nº 009721
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Pregão Eletrônico nº 004/2022

Do: Procurador Geral da Câmara Municipal

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia.

Assunto: Licitação - Pregão Eletrônico n. **004/2022.**

Objeto: Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca e vasilhame (botijão glp, e vasilhame 20lt) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia-MA.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico. Em análise ao procedimento licitatório, verifica-se que se trata de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, que visa **Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca e vasilhame (botijão glp, e vasilhame 20lt)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, tendo como valor máximo a ser licitado o montante **R\$ 99.477,00 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais)**. Abaixo encontra-se as relações dos vencedores e seus respectivos valores atualizados e em homologação:

a) - GGT - COMERCIO LTDA = **R\$ 16.610,00.**

VALOR TOTAL EM HOMOLOGAÇÃO: R\$ 16.610,00.

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto 10.024/2019** e **Lei 8.666/93** e a modalidade escolhida entendo que está correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico referente ao **Pregão Eletrônico 004/2022**), tendo ainda designada data para abertura das propostas dia e sessão de disputa de preço para o dia **07/01/2022** às 14:30HS.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - **DOE** de **23/12/2021**, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória, atendendo ao encaminhamento da pregoeira oficial da Câmara Municipal, citando a identificação eletrônica sob o nº **168327**, referente ao processo em epígrafe.

De igual forma foi publicado no mural de licitações da Câmara Municipal de Açailândia, bem como no Portal do Município (<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>).



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 178
Processo Adm Nº 069721
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Verifica-se que o procedimento licitatório, refere-se a itens, conforme especificado no anexo I do Edital, dos quais houve disputa e lances, conforme ata e relatório, sendo esta pelo meio eletrônico, nos termos do edital, restando classificadas as empresas que apresentaram propostas de melhor valor, por ocasião da disputa e dos lances, consoante relatório de vencedores do processo.

Posteriormente, foi aguardado o prazo legal para que a(s) referida(s) empresa(s) que apresentaram melhor proposta e enviasse proposta final, passando para análise da documentação de habilitação da empresa classificada consoante relatório de vencedores de processo final, enviado pelo pregoeiro e comissão de apoio, tendo sido julgado em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo declarada vencedora e adjudicado o objeto do certame a referida licitante, consoante consta da ata de adjudicação inclusa aos autos, que dispõe:

GGT - COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 04.714.931/0001-02 - Endereço:
RUA 26, AVENIDA PRINCIPAL QUADRA 40 - CEP: 65930000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99)
99171-1528

Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total

0001 ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL,
TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO
SEM GÁS, COPO DE 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADFES

CristalSul CristalSul 20.000 UND R\$ 0,58 11.600,00

0002 ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL,
TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO
SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML.

CristalSul CristalSul 300 UND R\$ 1,30 390,00

0003 ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL,
TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO
SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS

CristalSul CristalSul 300 UND R\$ 15,40 4.620,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.610,00

Valor Total: R\$ 16.610,00

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada pelas empresas declaradas vencedoras, pela Pregoeira e Comissão de Apoio, constou que as mesmas cumpriram e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, as respectivas propostas vencedoras foi a de melhor e menor preço nos termos do edital.

Todos os licitantes tomaram conhecimento do resultado na própria sessão do pregão eletrônico, havendo manifestação quanto a intenção de recorrer, conforme pedido de impugnação por parte da empresa **T A LIMA COMERCIO E SERVICOS CPF/CNPJ: 22.844.424/0001-75**, que após ser analisada pela Comissão Permanente de Licitação, **INDEFERIU**, tal solicitude com base nos parâmetros Legais das Leis e Normas Reguladoras dos objetos em questão, ou seja, cada objeto a ser contratado pela Câmara Municipal de Açailândia deverá obedecer tais princípios.

É importante ressaltar que o item 04 Recarga de botijão de gás de 13 kg, foi cancelado conforme justificativa técnica anexa aos autos do processo.

CONCLUSÃO

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 174
Processo Am Nº 00071
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor da Câmara Municipal de Açailândia para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Açailândia 24 de JANEIRO de 2022.

Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral da Câmara Municipal
De Açailândia
Portaria nº 004/2021

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão